



CIMLT

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL

DESPACHO N.º 006/2014

Considerando que o n.º 3 do artigo 95.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que o Secretariado Executivo Intermunicipal deve assegurar a consulta e a participação das populações sobre matérias de interesse intermunicipal.

Determino:

Fixar como dia de atendimento a última quinta-feira de cada mês, das 10 horas às 12.30 horas, devendo os interessados proceder a inscrição prévia pelo email geral@cimlt.eu, indicando o nome, localidade e assunto a tratar.

Sede da CIMLT, 16 de abril de 2014.

O Primeiro-Secretário

(António Manuel de Carvalho Torres)